

PORTARIA IPESI N.º 1.515/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de
PENSÃO POR MORTE ao Senhor
ORLANDO DE JESUS”

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ITAPOÁ - IPESI, Estado de SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 6º, inciso III, e Artigo 103, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal Nº 041/2014, C/C Artigo 40, § 7º, inciso I, com redação anterior à EC. Nº 103/2019 e Artigo 201, § 6º ambos da CF/88. E Artigo 10, § 7º da EC Nº 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento na data de 22/12/2021, da servidora aposentada a Sra. **JURACI DE MIRANDA SILVA**, portadora do RG. 2.C3.432.621 SSP-SC, inscrita no CPF sob o nº 936.569.049-87, matrícula 300.740, Aposentada por Invalidez, lotada no IPESI, em favor do Sr. **ORLANDO DE JESUS**, com proventos integrais no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), onde R\$ 1.077,53 correspondem ao salário base e R\$ 22,47 ao complemento constitucional, a partir de 22 de dezembro de 2021, conforme processo administrativo do IPESI, nº **2022.07.05730 P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ITAPOA - SC, 21 de março de 2022.

Diretora Executiva
Decreto Municipal nº 3882/2019